

# Diário Oficial

# Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0112

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

**TELEFONES ÚTEIS** 

LICITAÇÕES

**PORTARIAS** 

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

# SUMÁRIO 01 01 ATOS DO PODER LEGISLATIVO 02 **EDITAIS DE CONCURSO** 02 03

# **TELEFONES ÚTEIS**

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

# LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANTOS & JESUS LTDA -

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de material de construção para atender a todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 297.100,00 (duzentos e noventa e sete mil e cem reais), vedado o reajustamento de preços.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade: 04.122.0002.2006 Gestão das Atividades da SEMAD; 04.122.0002.2009 - Gestão das Atividades da SEINFRA; 08.244.0008.2010 - Gestão das Atividades da SEMAS; 20.601.0012.2011 - Gestão das Atividades da SEDER; 18.541.0010.2012 - Gestão das Atividades da SEMMA; 12.361.0006.2008 Gestão das Atividades da SEMECEL; 10.301.0011.2013 - Gestão das Atividades do FMS; Todos no elemento de despesa: 33.90.30.99.0000 -Outros materiais de consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 10 de Julho de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edinei dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017 CARTA CONVITE Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA-ME

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a aquisição de serviços de projetos de construção civil e projeto de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município de Jateí/MS.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2009- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA; 339039990000-OUTROS SEVICOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul. DATA: 31 de julho de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; EDERSON FERRAZ DE SOUZA, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2017

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE No. 025/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta convite nº. 025/2017, Processo Administrativo nº. 091/2017, que teve por objeto a contratação para aquisição, de forma indireta e sob regime de empreitada integral, incluindo o fornecimento de materiais e mudas de espécies ornamentais, para execução de Serviços de Jardinagem e Paisagismo em áreas públicas, no município de Jateí-MS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ANTONIO PAULO PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.860.668/0001-09, no valor de R\$ 69.143,00( sessenta e nove mil, cento e quarenta e três reais)

Jateí/MS, 31 de julho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal)  $n^{o}$ . 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 24/07/2017, às 08h00min na modalidade Carta convite nº. 025/2017, Processo Administrativo nº. 091/2017, que teve por objeto a contratação para aquisição, de forma indireta e sob regime de empreitada integral, incluindo o fornecimento de materiais e mudas de espécies ornamentais, para execução de Serviços de Jardinagem e Paisagismo em áreas públicas, no município de Jateí-MS, conforme Edital e Ata de Julgamento, em favor da Empresa: ANTONIO PAULO PINTO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.860.668/0001-09, no valor de R\$ 69.143,00 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e três reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 31 de julho 2017.

> Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

# DECISÃO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a recomendação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul - Estado de Mato Grosso do Sul, a qual recomenda à esta Municipalidade a "anulação" do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço, pelo critério de técnica e preço, para a prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo, de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório, em razão da ocorrência de fato superveniente, pois a Administração perdeu o interesse na sua continuidade;

CONSIDERANDO que a presente Decisão está fundamentada nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoante os motivos alhures considerados;

CONSIDERANDO que a presente Decisão antecede a adjudicação e homologação do aludido procedimento licitatório, o que, por sua vez, afasta o contraditório;

DECIDE:

DETERMINAR a revogação em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2017 - Processo Administrativo nº 003/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE** Prefeito Municipal

# **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS. CONTRATADA: KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. - EPP OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: fica o contrato aditado o prazo por mais 90 (noventa) dias, mantendo-se o valor de prestação mensal em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

BASE LEGAL: ART. 57, §1°, INCISOS II e IV c/c ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. ASSINAM:

EDISON JOSE DE LIMA PAZ - CONTRATANTE. EDSON KOHL JUNIOR - CONTRATADA.

JATEÍ - MS, 31 de Julho de 2017.

ELIAS FERREIRA ROCHA Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prefeito Municipal

# **EDITAIS DE CONCURSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2-2017 PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017, com o intuito de cobrir o afastamento por Licença-Maternidade da servidora Jociane Correia Vaz.

O candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade:
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência:
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral:
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- h) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
   k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- m) Comprovante de endereço atualizado.
- n) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 01 de Agosto de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE** Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2-2017 PROCESSO SELETIVO

CARGO: ZELADOR – SEDE DO MUNICÍPIO		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
12º	ANTONIO SOUZA DA SILVA	

# **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 249, DE 28 DE JULHO DE 2017.

"Concede gratificação denominada FG ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para atuar na função de Gestor de Contratos.

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder ao servidor CÉLIO APARECISO BALASSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Licitação e Contratos, Nível V, Classe E, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 20% (vinte) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Constitui comissão especial para proceder à avaliação dos bens móveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 52 c/c inciso II, "c", do art. 71, da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir comissão especial para avaliação de bens móveis inservíveis (veículos, sucatas, móveis, eletrônicos, entre outros), pertencentes ao patrimônio do município, para fins de alienação.
- Art.  $2^{\rm o}$  A comissão especial de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:
- $\,$  I Anderson Hipólito Albuquerque Sousa, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe A;
- II Silvio Aparecido dos Santos, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe H:
- III Valmir Tomaz de Matos, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe
- Parágrafo único. A presidência da comissão especial será exercida pelo servidor público municipal Anderson Hipólito Albuquerque Sousa.
- Art. 3º A comissão especial, após verificação in loco dos bens móveis inservíveis, e análise de preços de mercado, deverá lavrar laudo de avaliação de bens móveis, atribuindo, por consenso, um único preço a cada bem.
- Art. 4º A identificação, localização e indicação dos bens móveis inservíveis sujeitos a avaliação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 5º Os serviços prestados pela comissão especial serão considerados relevantes, sem ônus financeiro ao município.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de Julho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

